

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA ÁREA DE SEGURANCA NACIONAL

LEI MUNICIPAL № 917/85, de 05 de Junho de 1.985.

AUTORIZA o Poder Executivo Municipal a Alienar a Sra., GRACIETE PIMENTEL' DOS REIS, um Terreno situado na Rua Nova de Santana-Bairro Centro, nes ta Cidade.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, Estatuiu e Eu Sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a Alienar à Sra., GRACIETE PIMENTEL DOS REIS, um terreno 'Situado na Rua Nova de Santana, nesta Cidade, tendo como Limites: à Direita com Coutinho Neto, à Esquerada com Amélia Ferreira Lima, pela Frente com Rua Nova de Santana e pelos Fundos com quem é de direito, 'todo cercado, medindo o Terreno 20 metros de Frente' por 52 metros de Fundos, perfazendo um total de ... 1.040;00m².
- PARÁGRAFO ÚNICO- A Alienação será feita sob a forma de venda, ficando a cargo da Alienatária todas as despesas de correntes da mesma.
- Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, EM 05 DE JUNHO DE 1.985.

VILSON JOÃO SCHUBER Prefeito Municipal Em Exercício

Servicio de Flatinese

Servicio Municipal

Se 801593800 06